



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 4/18-CM.

Súmula: Altera nomenclatura de rua no Residencial Procade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua ANTONIO FREGÚLIA, situada defronte as quadras 1 e 2, no Loteamento Residencial PROCADE, passa ter a seguinte denominação:

Rua Prefeito ANTONIO FREGÚLIA.

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 782, de 4 de setembro de 2014 ficam inalterados.

Art. 3º A municipalidade afixará placa contendo a nova denominação nos postes de luz ou outro que melhor convier.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de maio de 2018.

André Luiz Pires Curuca
Vereador (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Submeto ao crivo dos Nobres Edis o presente projeto de lei que visa alterar a nomenclatura da Rua Antonio Fregulia para Rua Prefeito ANTONIO FREGULIA.

A matéria não precisa de maiores argumentos uma vez que se trata de um pedido dos familiares do ex Prefeito Antonio Fregúlia. Inclusive já foi lido e debatido em sessão ordinária realizada no mês de março passado (anexa cópia).

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desse projeto de lei que simplesmente faz uma correção que jamais vai criar transtornos aos moradores.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de maio de 2018.

André Luiz Pires Curuca
Vereador (PDT)